

DATA: 21 DE MAIO DE 2013
 PROJETO DE LEI Nº 020/GAB/PREF/13
 AUTÓGRAFO Nº 018/CMGM/13
 AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

REDAÇÃO FINAL

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REPASSADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA.”

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2013, no valor de R\$ 3.585.587,69 (Três Milhões, Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos de excesso de arrecadação do exercício vigente conforme preceitua o Art. 43, § 1º, II, na seguinte dotação:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
11.01	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0172.1030.0000	Manut. Ativ. TC/PAC nº 0199/2012-Sistema de Esgotamento Sanitário			
4.4.90.51.00	0113	Obras e Instalações	F-255	3.585.587,69
Total				3.585.587,69
Total Geral do Crédito Especial				3.585.587,69

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria das Comissões, 21 de maio de 2013.

ROBERTO ORO WIN
 1º Vice-Presidente da CMGM/RO